



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 131/2025 - GR (11.10)

Nº do Protocolo: 23855.003038/2025-35

Parnaíba-PI, 05 de maio de 2025.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o processo nº 23855.003031/2025-30, resolve:

Art 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 402, de 27 de outubro de 2022, que estabeleceu os percentuais e horas de atividades como limites máximos para pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), no âmbito da UFDPAr.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 05/05/2025 17:38)

VICENTE DE PAULA CENSI BORGES

REITOR(A)

Visualize o documento original em <https://sipac.ufdpar.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **131**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/05/2025** e o código de verificação: **a520837ba5**